

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026 - 11:55:15 | Ano XIV - Edição Nº 5559

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

1991d24beb36900d5e716ddca461e5cdc159b9427ec34a10aee0906b4af75b54





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

80º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

**OCTOGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 001/2018 (PROCESSO FÍSICO) QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**.

CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 423, Centro, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.542.999/0001-80, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme Portaria GM/MS nº 12.028 de 24 julho de 2026, para fins do recebimento referente a parcela do mês de julho do exercício de 2026.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE: 1605.00.000 – ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMP. AO PAG. DOS PISOS SAL. P. PROF. ENFERMAGEM

VALOR: R\$ 181.084,88 (cento e oitenta e um mil, oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 18 de agosto de 2026.

**WANINNA PRISCYLLA
SANTOS MENDONÇA**

Assinado de forma digital por WANINNA
PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21789

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente
 **AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**
Data: 19/08/2026 08:07:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 1991d24beb36900d5e716ddca461e5cdc159b9427ec34a10...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000406

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

